

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

 11 a 13-08-2026

 Balneário Camboriú

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 20-07-2026.



CorOrd nº
0000110-34.2026.2.00.0512



11 a 13 de agosto
de 2026



Balneário Camboriú

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Balneário Camboriú e de Camboriú.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Karem Mirian Didoné e pelo Exmo. Juiz Substituto Valdomiro Paes Landim.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências	8
2.1.1. Pauta de audiências	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	16
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2025	25
2.4.2. Metas 2026	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	33
4.2. Constatações	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33
4.2.2. Constatações gerais	34

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	38
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	42
5.1.	Determinações específicas.....	42
5.2.	Determinações permanentes	42
6.	RECOMENDAÇÕES	45
6.1.	Recomendação específica	45
6.2.	Recomendações permanentes.....	45
7.	REUNIÕES.....	47
7.1.	Reunião com advogados(as)	47
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	51
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	53
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	53
7.5.	Reunião com os juízes do foro.....	53
7.6.	Reunião de encerramento com magistrado e servidores(as)	55
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	58
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	58
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	59
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	59
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	60
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	61
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	61
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
9.1.	Prazo para resposta	63
9.2.	Reanálise das observações.....	63
9.3.	Solicitações.....	63
9.4.	Encerramento	63

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



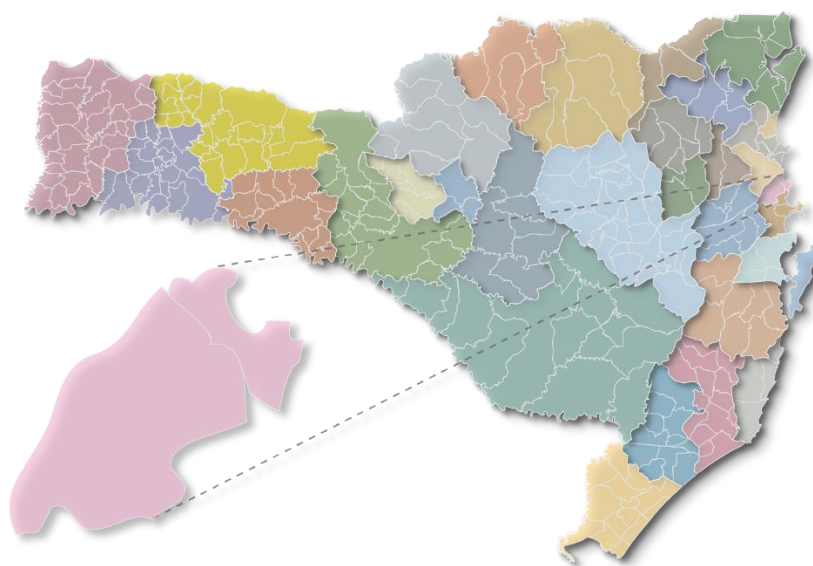
Data da instalação: 28-05-1993



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Balneário Camboriú e o Município de Camboriú.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Balneário Camboriú.

1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karem Mirian Didoné	20-03-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Valdomiro Paes Landim	13-05-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Karem Mirian Didoné realizou **60,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Valdomiro Paes Landim, lotada na unidade, não averbou atividades de formação continuada nos últimos doze meses.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Karem Mirian Didoné e Valdomiro Paes Landim, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

A Exma. Juíza Titular, Karem Mirian Didoné, foi convocada para atuar no Tribunal nos seguintes períodos de 2026 (jan-ago): 07-01 a 05-02, 12-02, 19-03, 20-03, 09-04, 23-04, 27-04, 07-05, 11-05, 1º a 30-06 e 1º a 31-07.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

O quadro abaixo apresenta a quantidade dos processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, conforme consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 12-08-2026.

Juiz(íza)	Concluso com prazo vencido			
	Sentença de conhecimento	Embargos de Declaração	Incidentes	Decisões Interlocutórias
Karem Mirian Didoné (Titular)	-	-	-	-
Valdomiro Paes Landim (Substituto)	-	-	2	-

A Corregedoria Regional realiza levantamentos periódicos para apurar os processos conclusos em atraso com magistrados. Quando há quantidade considerável, o Exmo. Corregedor contata diretamente o(a) magistrado(a) responsável, para que tome as providências para prolatar a decisão/sentença pendente em atraso.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline Brunetta Borgo Leandro	TJ		30-05-2023
Elisa Wildemberg Campos	AJ	Assistente FC-02	24-02-2017
Elisangela Martins Fornari	AJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	1º-03-2023
Fabio Gil Beal	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	21-05-2020
Lauren Diamante	TJ	Assistente FC-02	22-08-2023
Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assistente de Juiz FC-05	07-01-2005
Maria Antonia dos Santos Andrade	TJ	Assistente FC-04	12-05-2015
Maysa Rufini Guimaraes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-10-2022
Miria Karoline Ferreira da Silva	TJ	Assistente FC-02	17-06-2024
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	16-05-2016
Valdir Colauto Rodrigues Junior	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-06-2012
Total (2 assessores(as) + 9 servidores(as)):			11
Lotação paradigma: sete servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de 2 servidores(as).			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

Estagiária: Gabriella Peixoto Fachinello

Jovem aprendiz: Jesus David Meléndez Romero

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidores(as) em teletrabalho, sendo uma destas em condição especial, e também os(as) dois assessores(as). Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma:

Em regra, são designadas 06 (seis) audiências de instrução por dia, de segunda à quinta-feira, sendo 01 (uma) para interrogatório da parte reclamante, nos casos de revelia; 03 (três) instruções em processos em trâmite pelo rito sumaríssimo; e 02 (duas) instruções em processos em trâmite pelo rito ordinário. Ainda, são designadas pautas para conciliação em execução, em regra, às sextas-feiras. Também são designadas audiências de tentativa de conciliação em processos de conhecimento, no período da manhã, com inclusão de 10 processos, como por exemplo, a pauta do dia 25/08/2026.

Foi informado, ainda, quanto à divisão de pauta entre os(as) juízes(as), que “não há dias específicos. Cada Magistrado realiza toda a pauta designada no dia. A divisão, por dia, é realizada na semana anterior, de forma equânime entre os Magistrados.”

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média 6 instruções e, às sextas-feiras, tentativas de conciliação em conhecimento ou execução.

No dia 03-08-2026, havia 416 audiências designadas: 60 conciliações em conhecimento, 348 instruções, 2 iniciais e 6 conciliações em execução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

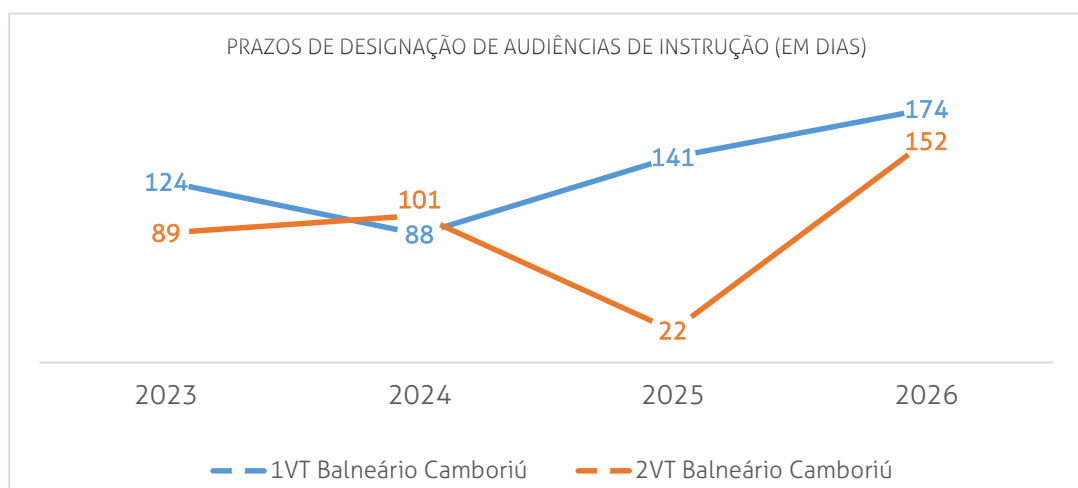
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 13h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	25-02-2027	174	-	-
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	03-02-2027	152	-	-

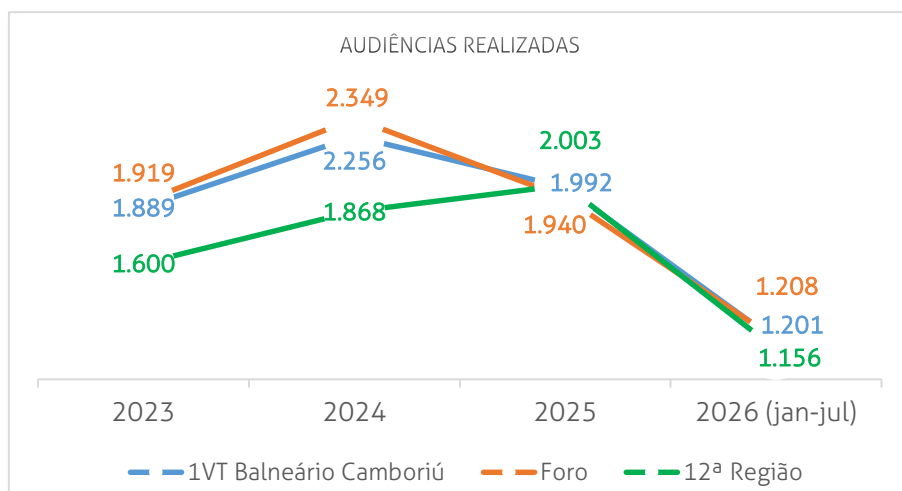
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 03-08-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



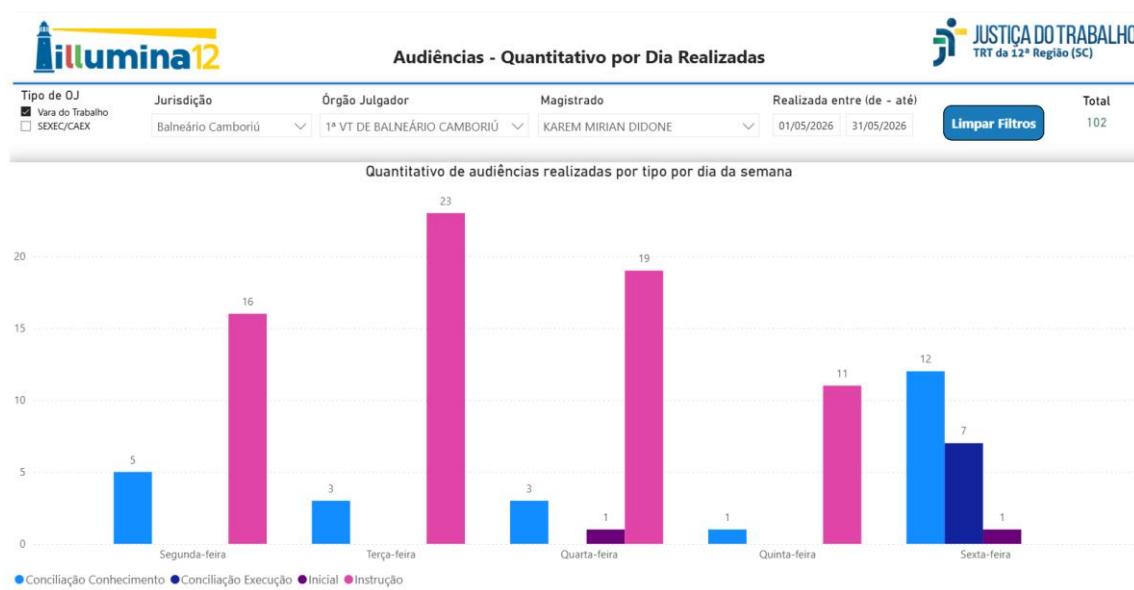
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



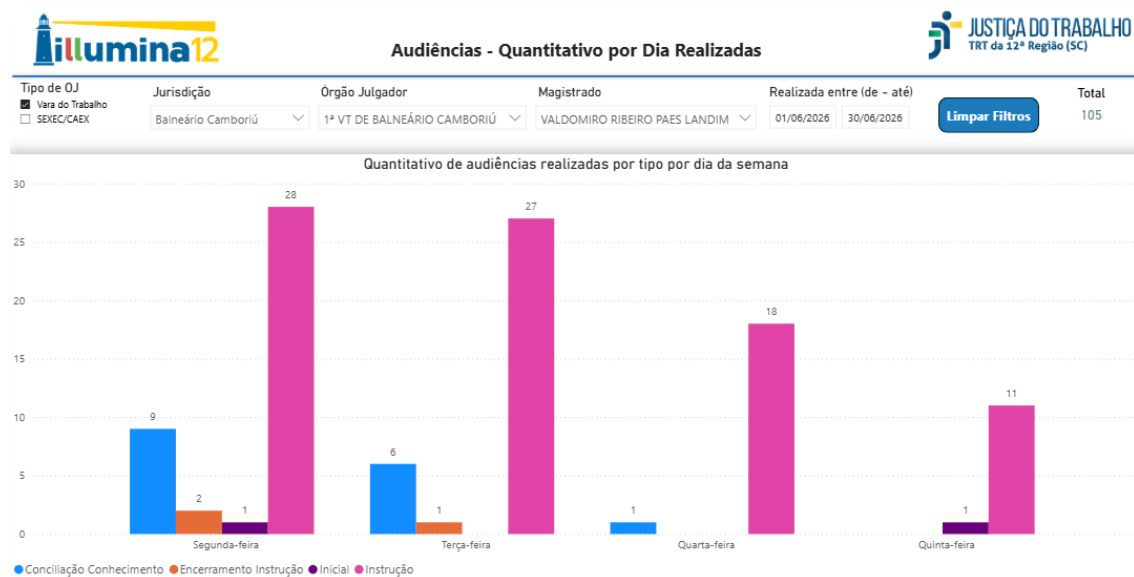

1.201 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

A Exma. Juíza Titular, Karem Mirian Didoné, realizou, no período de 1º a 31-05-2026, 2 iniciais, 24 conciliações em conhecimento, 7 conciliações em execução e 69 instruções, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

B) JUIZ SUBSTITUTO

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

O Exmo. Juiz Substituto, Valdomiro Paes Landim, realizou, no período de 1º a 30-06-2026, 2 iniciais, 16 conciliações em conhecimento, 84 instruções e 3 encerramentos da instrução, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

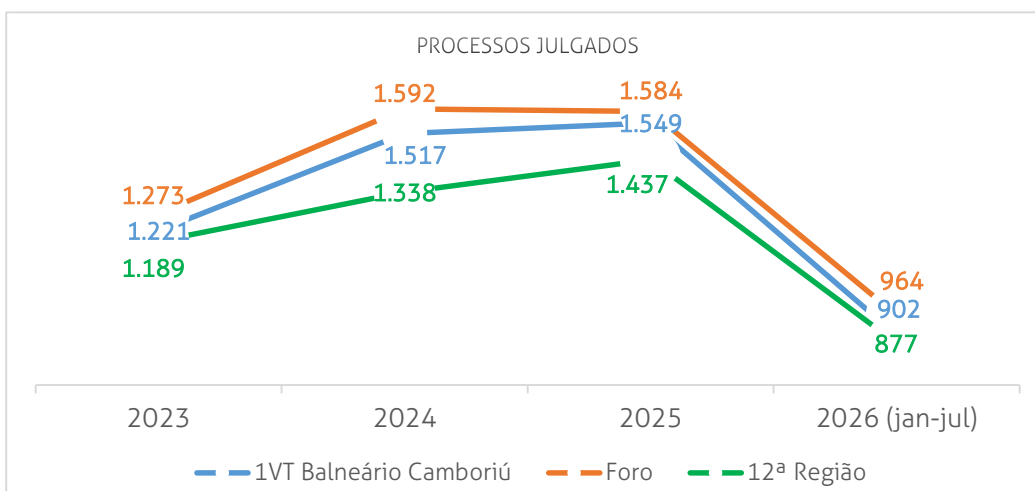
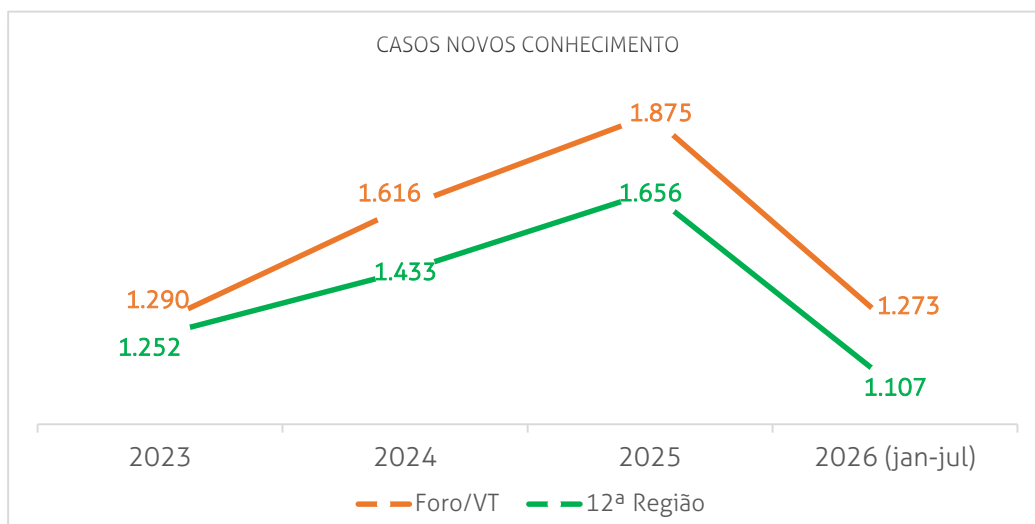
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

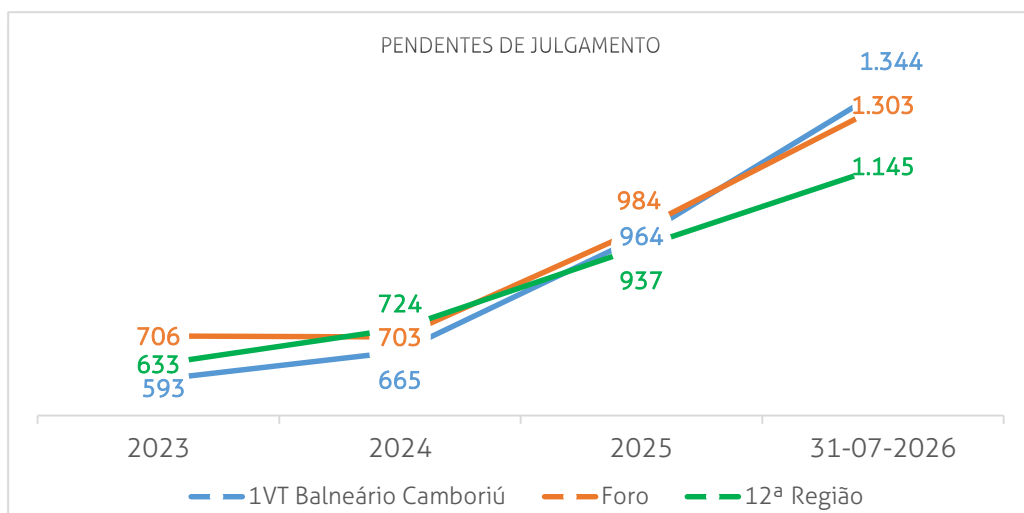


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.





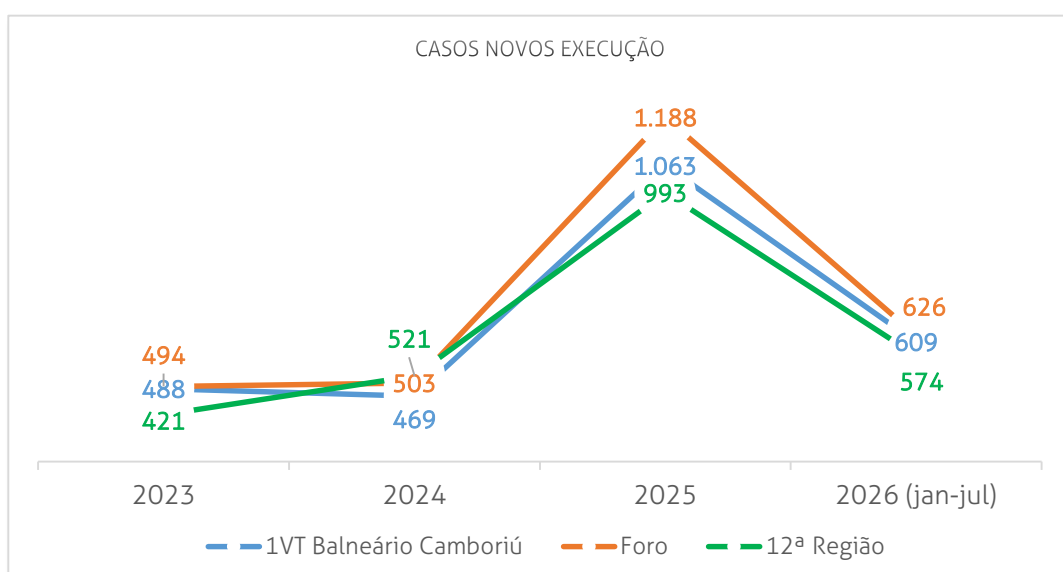
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.

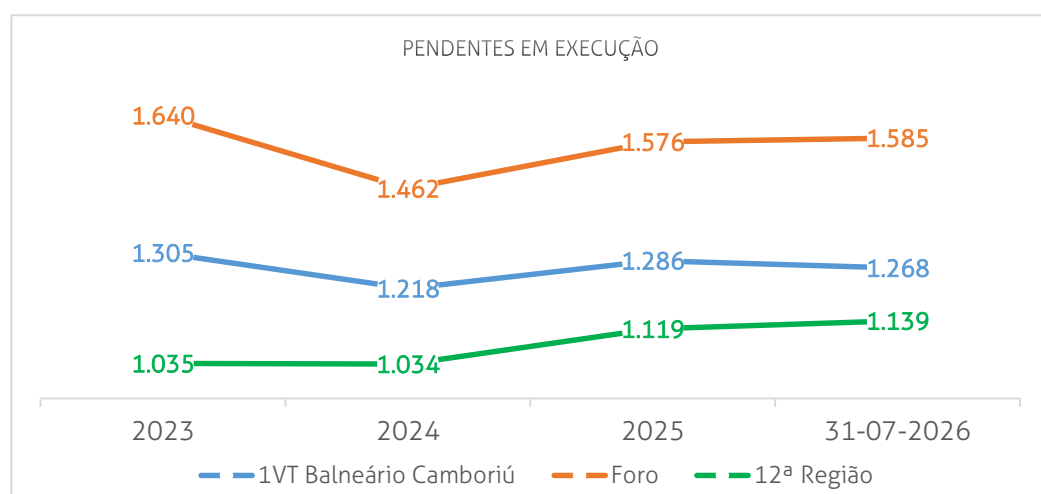
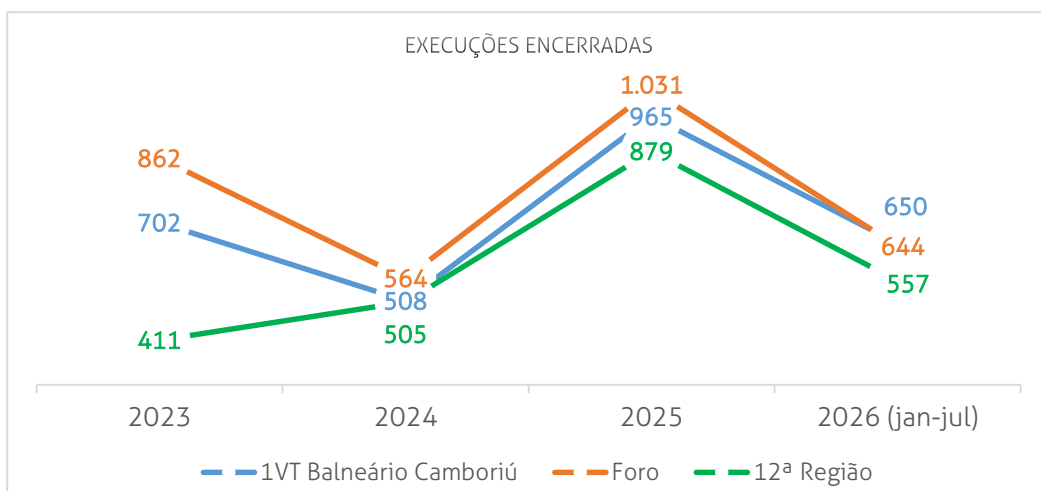
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul), está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou e, em 31-07-2026, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



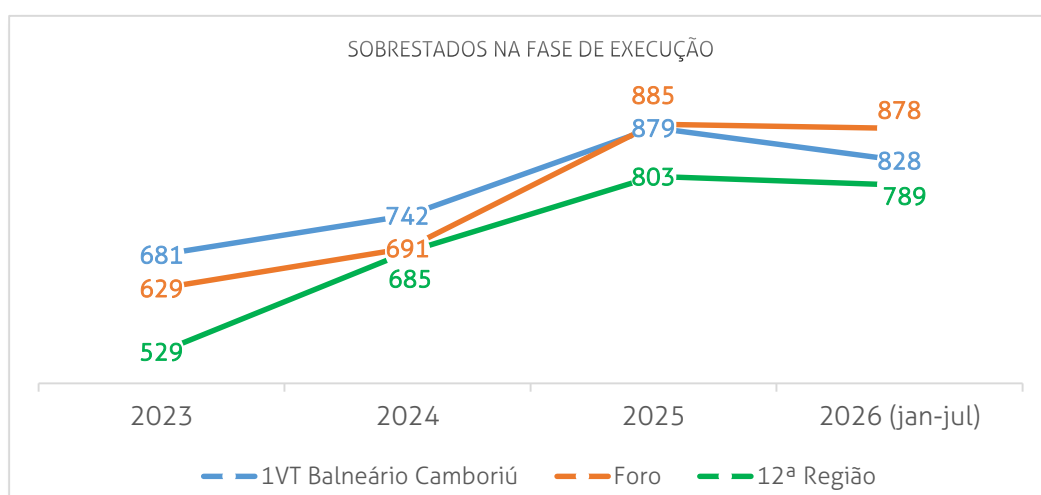
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



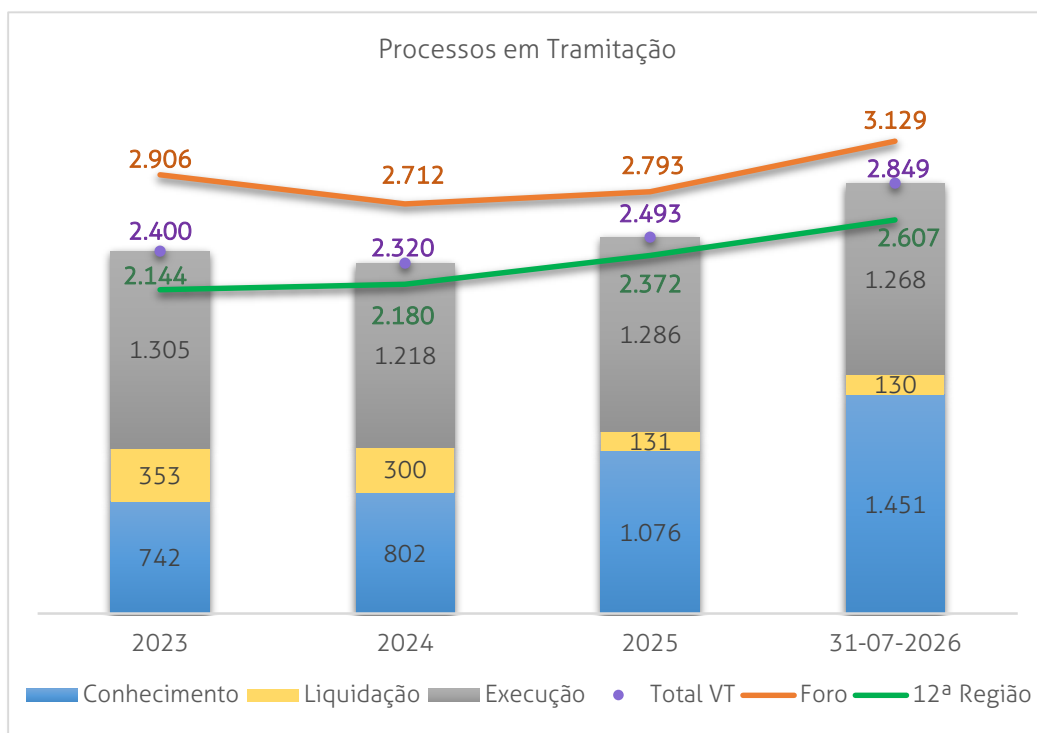
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul), está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul), está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos aumentou e, em 31-07-2026, está superior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

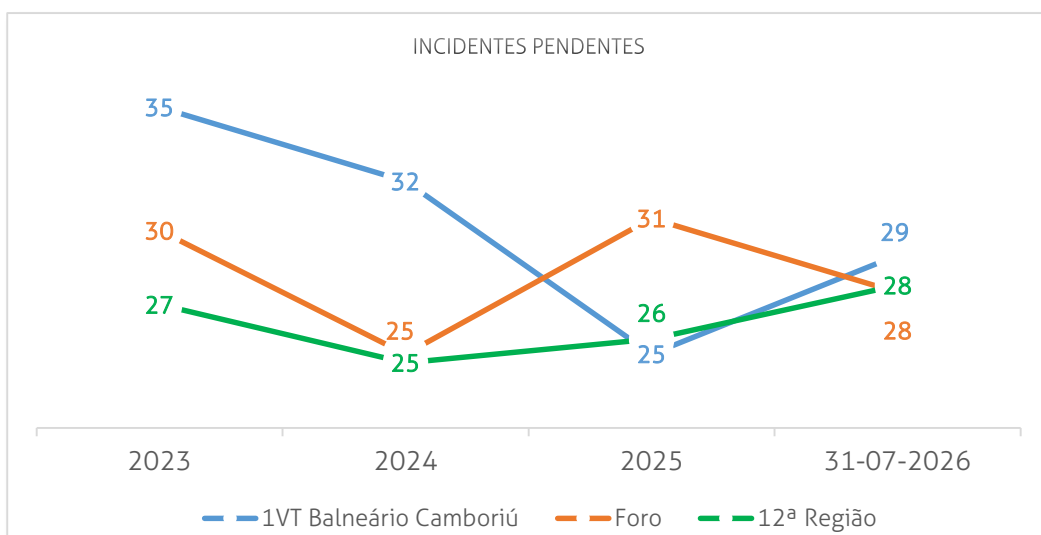
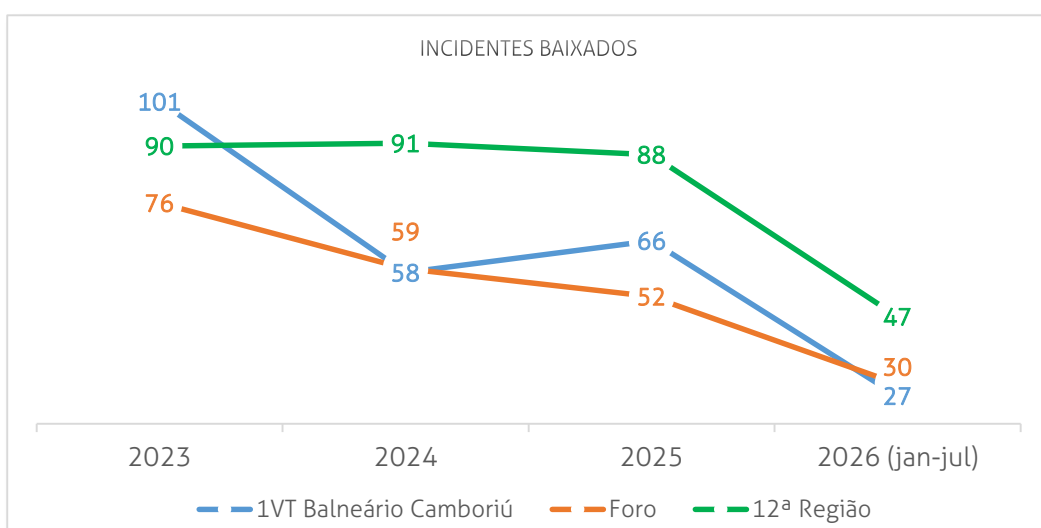
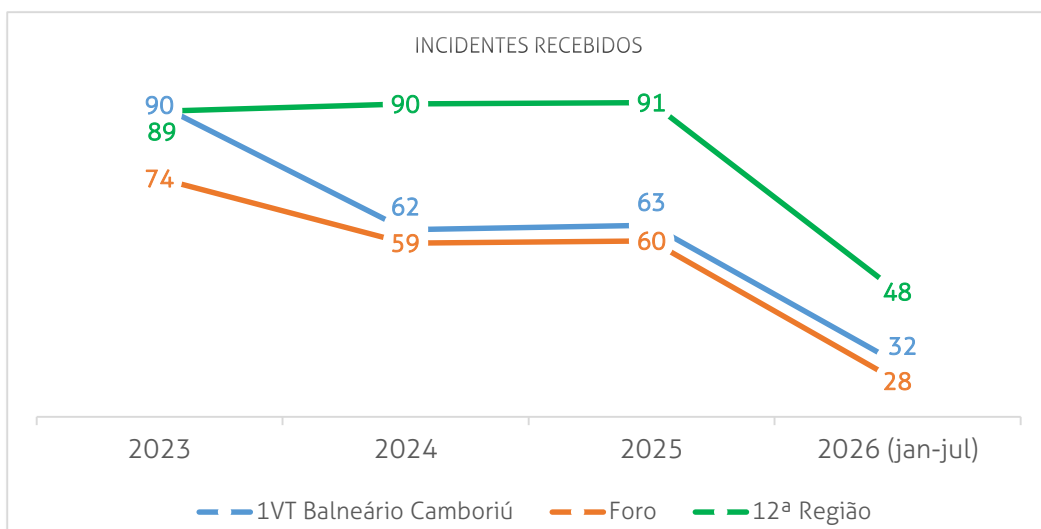


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-07-2026 está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

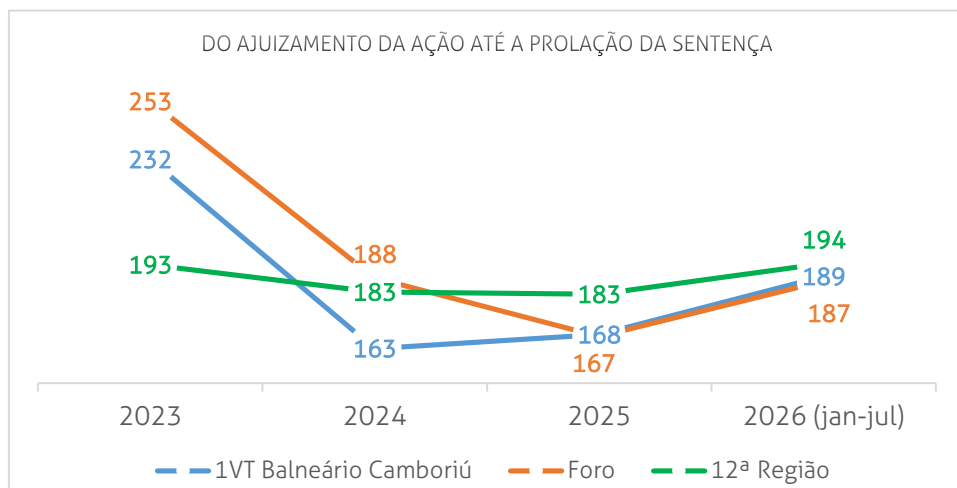


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

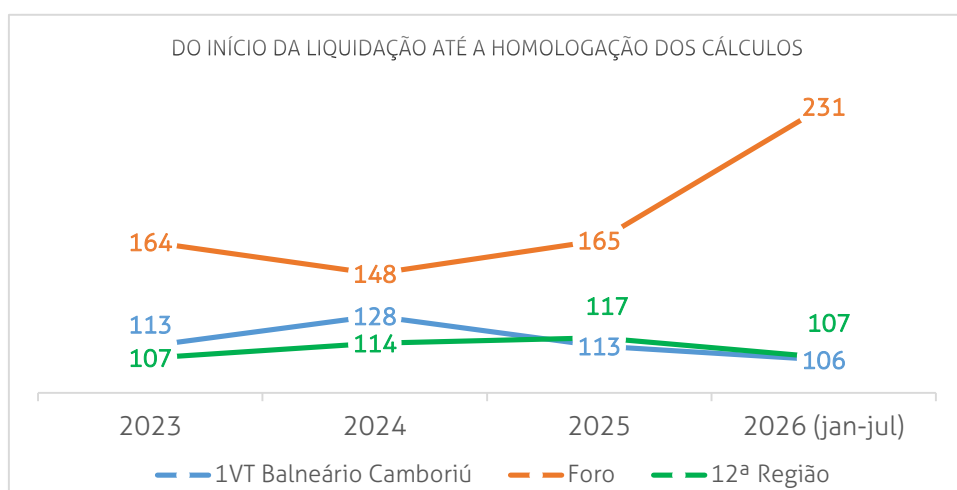


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

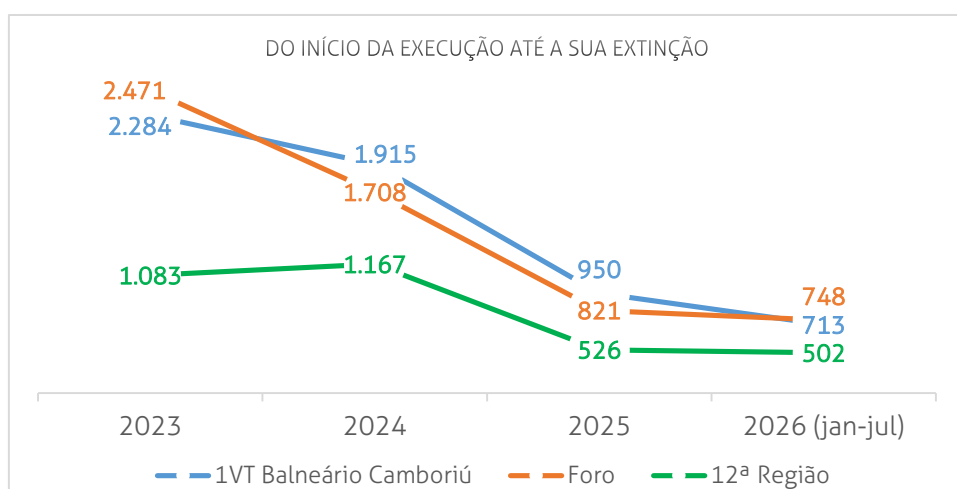
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



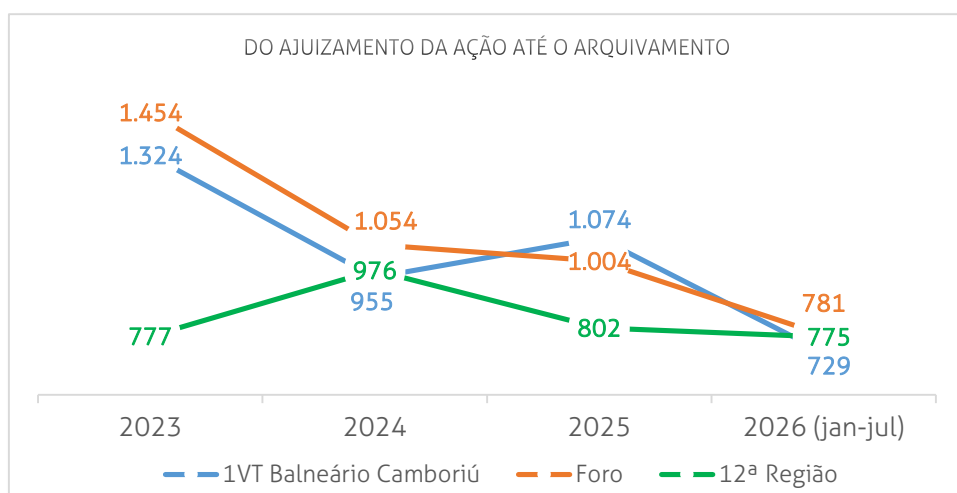
189 dias até a sentença



106 dias para liquidar



713 dias para executar



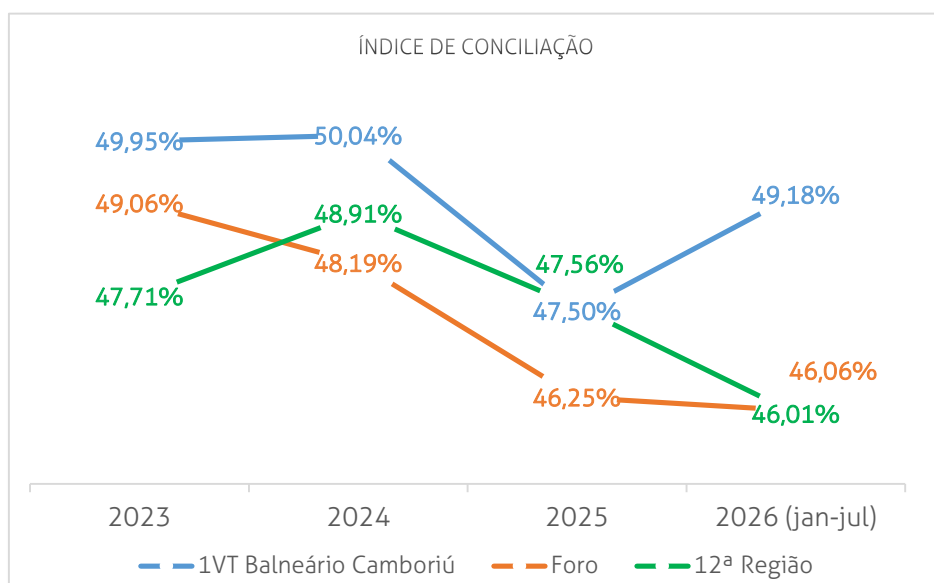
729 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 31-07-2026, somente o prazo da execução está acima da média da 12ª Região: da execução.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.



49,18% dos processos conciliados

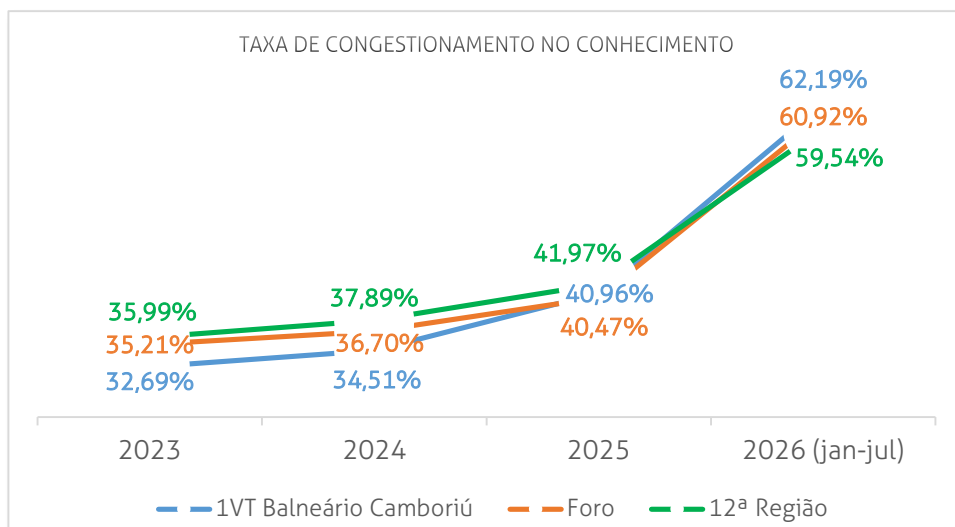
Apesar da redução do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-jul) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



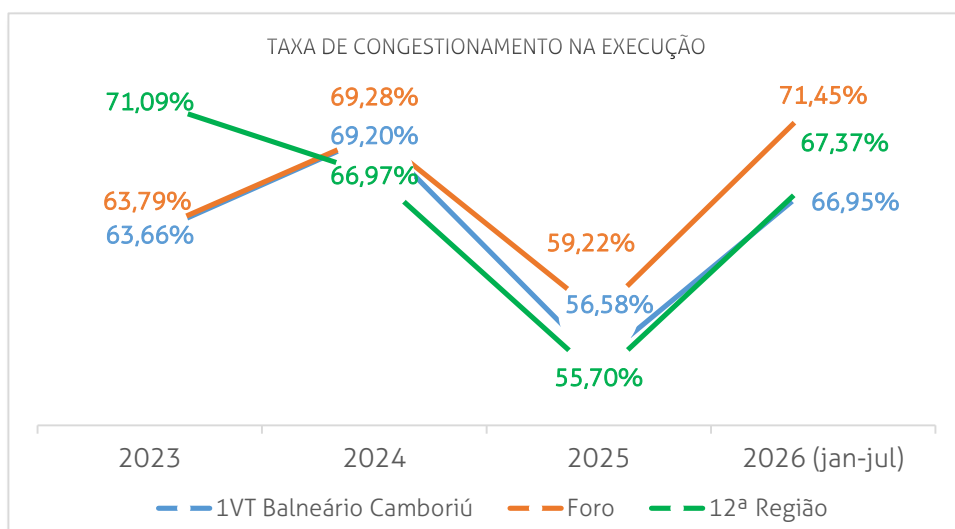
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior às médias do foro e da 12ª Região.

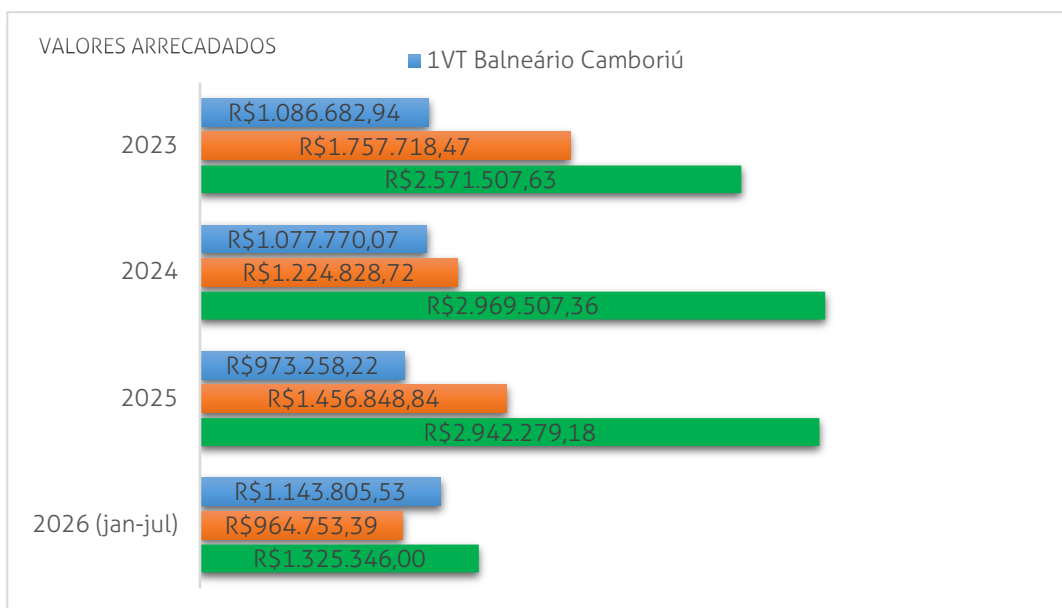


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-jul) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



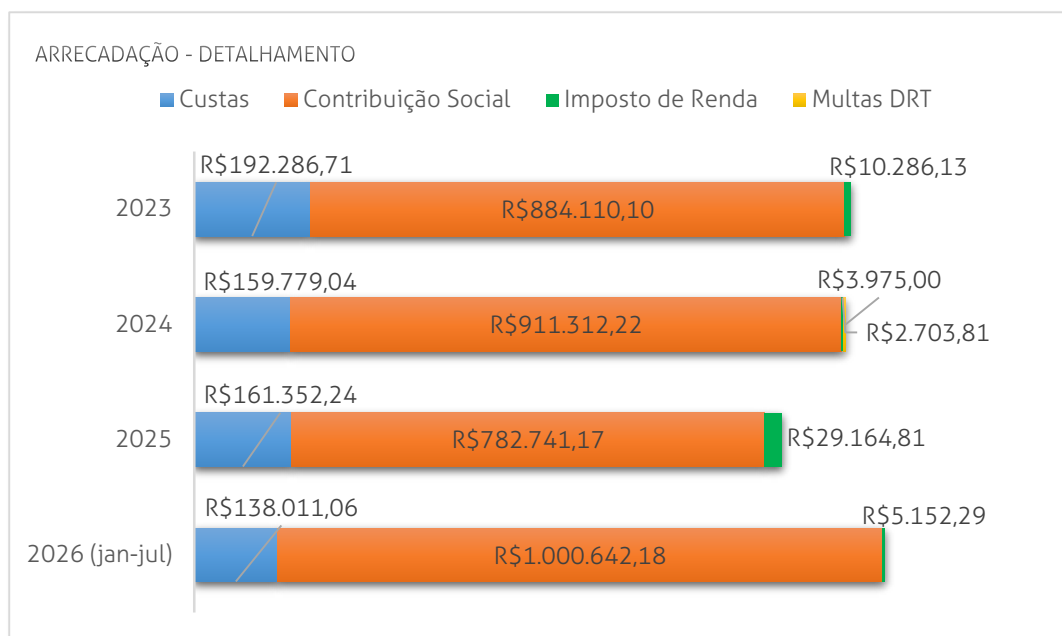
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



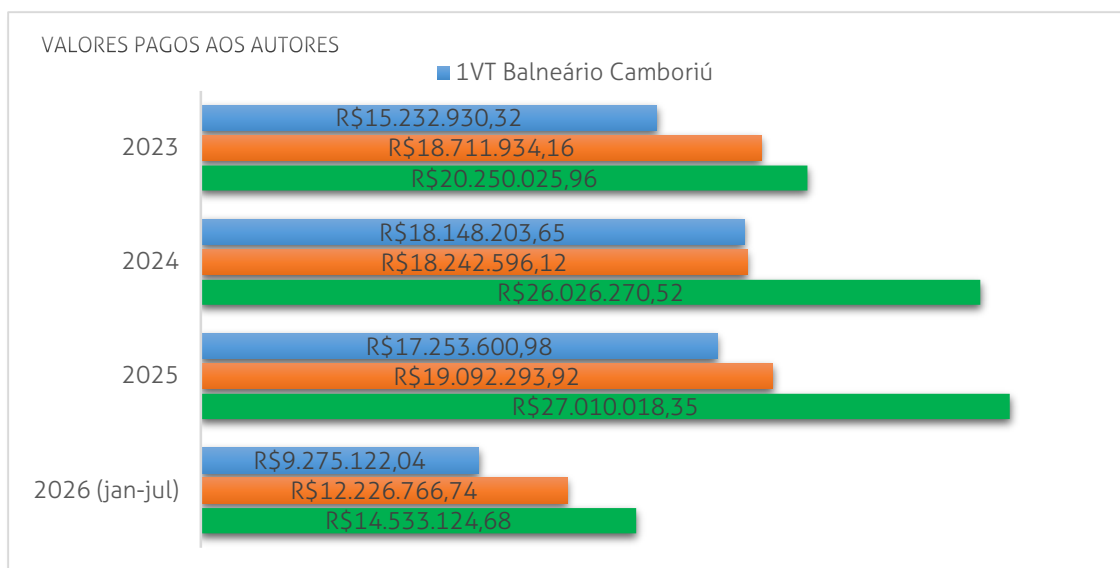
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.143.805,53

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$9.275.122,04

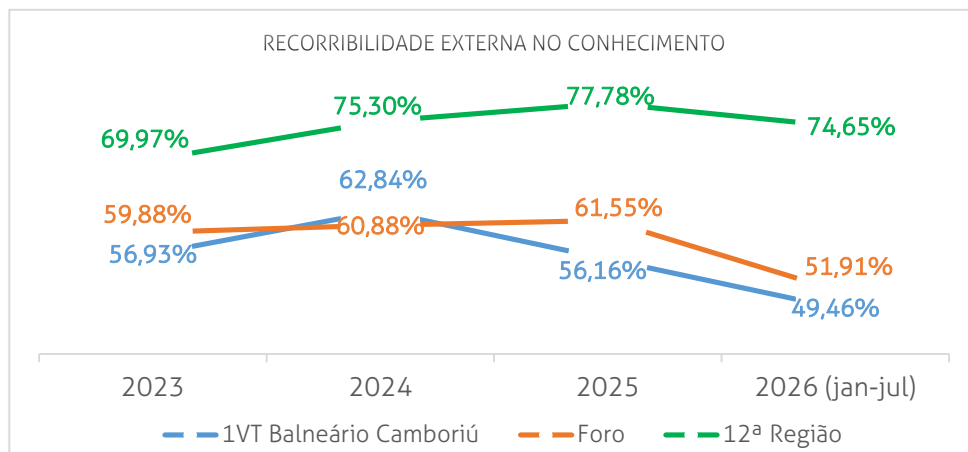
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **49,46%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **51,91%** e **74,65%**, respectivamente.

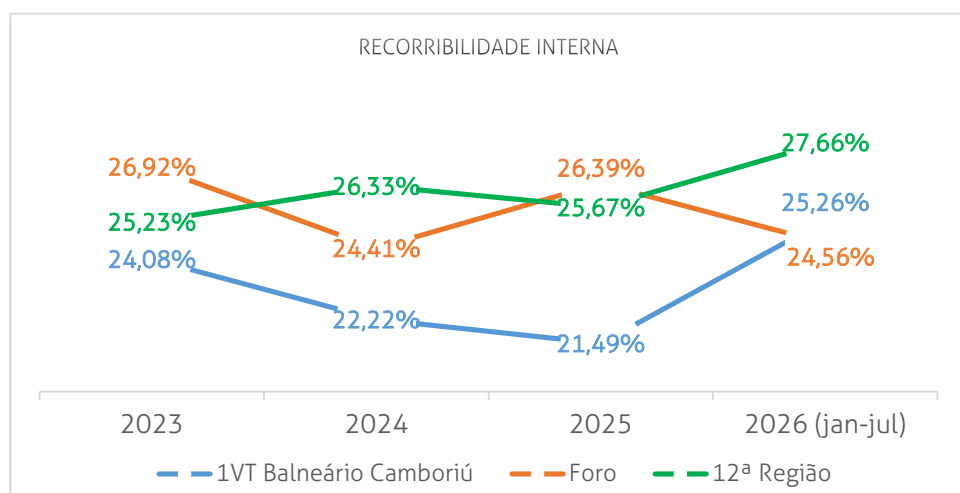


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **25,26%**, superior à média do foro, que foi de **24,56%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **27,66%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, de janeiro a julho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-07-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	21,64	281	139	10	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	28,46	512	159	63	0
Elton Antônio de Salles Filho	0,5	58	48	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	-	49	44	0	0
Bernardo Moré Frigeri	-	1	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação	
						Conhecimento	Execução
Karem Mirian Didoné (Titular)	0	128	141	0	0	68	53
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	71	357	4	0	67	12
Elton Antônio de Salles Filho	0	153	5	1	0	12	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	121	0	0	0	8	0

| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



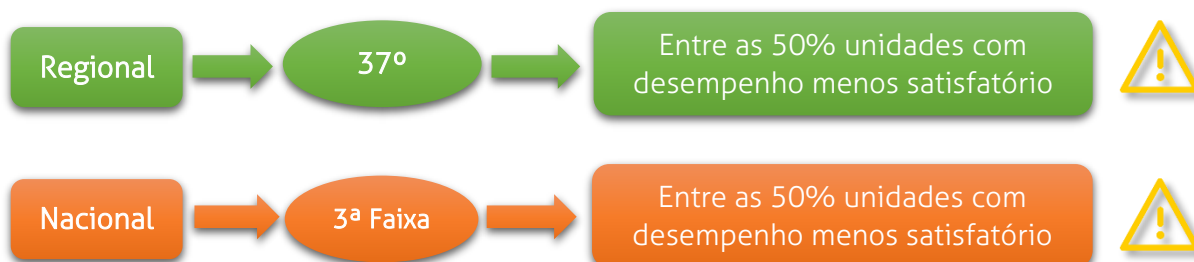
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5065**, que indica que a unidade está na **37ª** posição na Região, ou seja, na **3ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3828	0,6159	0,4805	0,5414	0,5117

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,4972	0,59	0,5386	0,67
Pendentes	0,5577	2.373	0,5531	2.652
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,5844	593	0,8052	667
Taxa de Solução	0,5462	90,84	0,6174	78,45
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4921	36,65	0,5757	46,29
Produtividade por Servidor	0,5235	250,73	0,5552	246,36



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 2.652 processos pendentes de baixa (1.315 em conhecimento e 1.337 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 667 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 429 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 78,45%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 81,44%. Foram solucionados 1.558 processos, tendo sido recebidos 1.986 no período de 1º-04-25 até 31-03-26.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 46,29%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 44,89%. Foram baixados 1.526 processos de conhecimento no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 1.315 em 31-03-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 246,36, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.526 processos na fase de conhecimento e 1.184 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 11 servidores lotados em 31-03-26.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem buscar reduzir o prazo médio na fase de conhecimento, e aumentar a taxa de solução, priorizando os processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 13-08-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

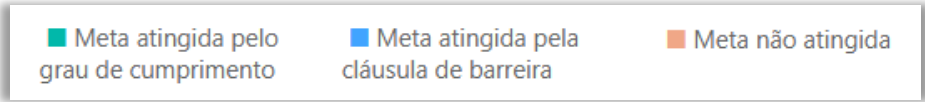
A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú cumpriu todas as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,23%	Cumprida
IAD	102,89%	Cumprida



#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

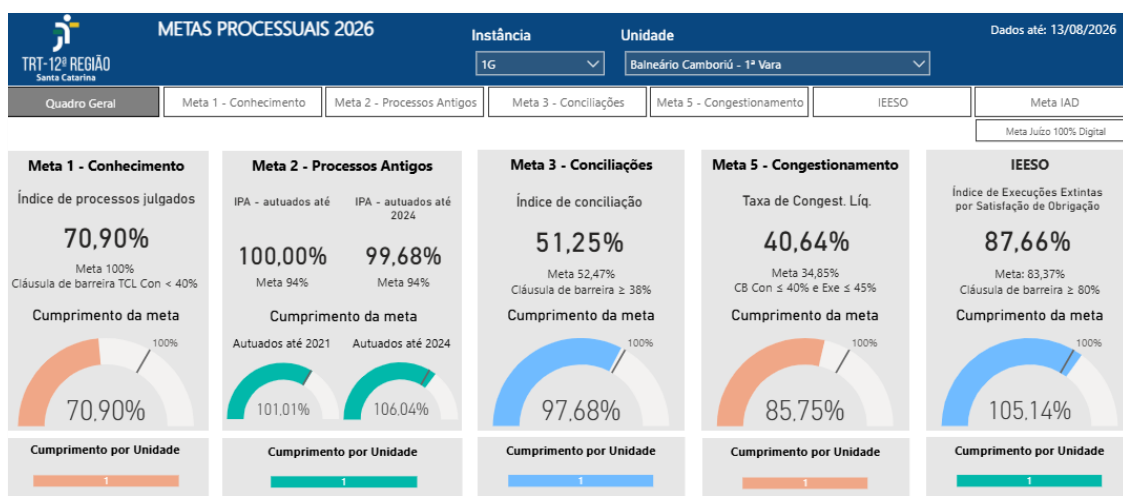
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 13-08-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,59%	Cumprida
IAD	90,58%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **70,90%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	1.316	933	70,90%	45,00%	383

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, parte 1, foi de **106,04%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	628	626	99,68%	106,04%	-36

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	101,01%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **97,68%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	429	837	52,47%	51,25%	97,68%	10

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **85,75%.**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.757	2.799	911	34,85%	40,64%	85,75%	270

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,59%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.787	2.827	98,59%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **105,14%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	632	721	83,37%	87,66%	105,14%	-31

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,58%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	3.143	924	954	2.730	90,58%	383

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000132-29.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens 5.1 e 5.2 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6699516, a Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 03-11-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

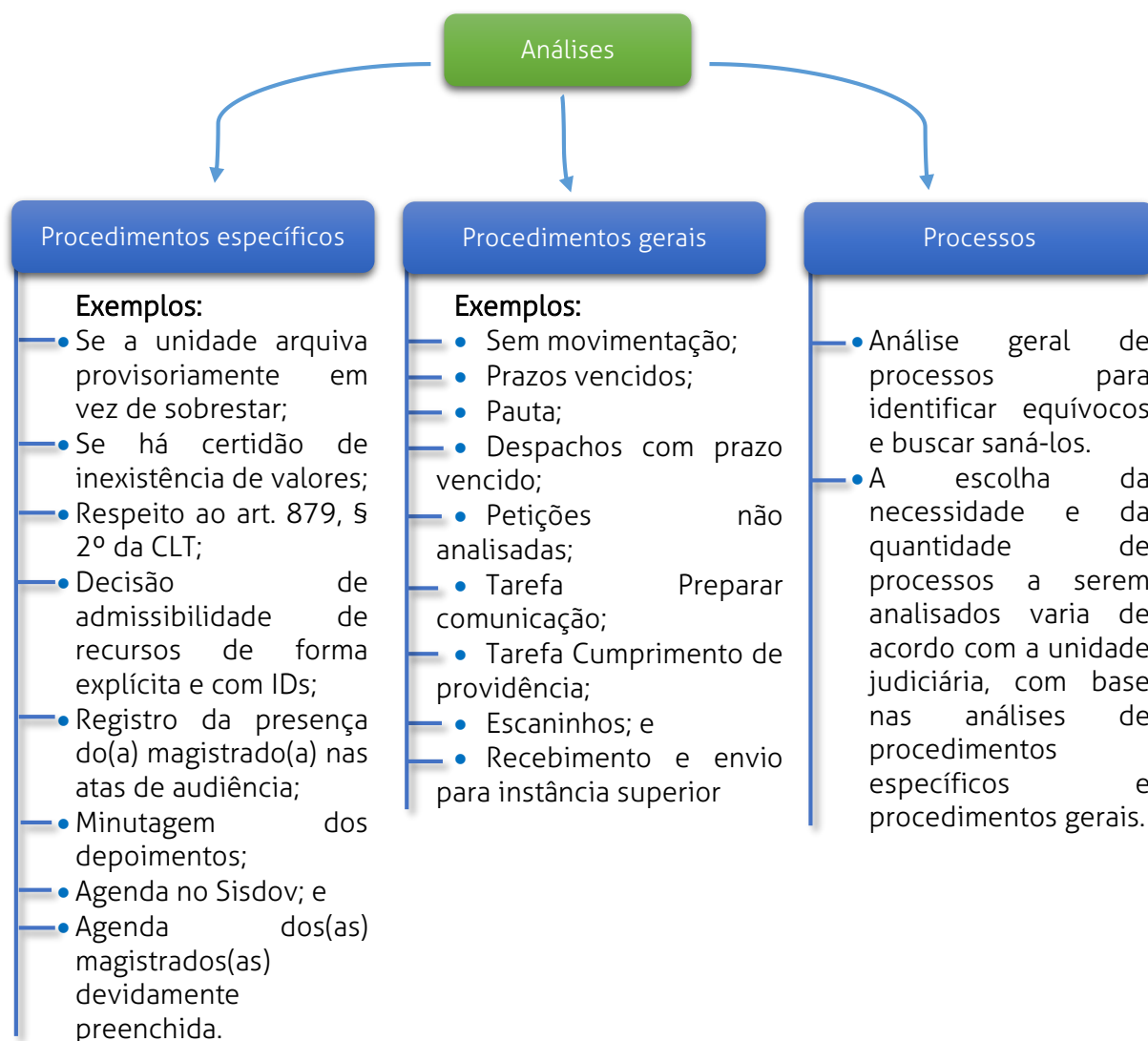
- a determinação 4.5.2.II, para fazer a minutagem dos depoimentos, não foi cumprida;
- a determinação 4.5.2.IV, para dar andamento aos mandados devolvidos, foi parcialmente cumprida;
- a determinação 4.5.2.V, para dar andamento aos processos com prazos vencidos, não foi cumprida; e
- a determinação 4.5.2.VI, para dar andamento aos processos sem movimentação, foi parcialmente cumprida.

Ante as constatações, o Exmo. Corregedor determinou que a unidade judiciária saneasse as pendências no prazo de 15 dias.

Em 03-12-2025, houve nova manifestação da unidade informando as providências tomadas, o que foi verificado pela Corregedoria. O Exmo. Corregedor determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 21-01-2026.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0001140-17.2025.5.12.0040
 ATSum 0001006-87.2025.5.12.0040
 ATSum 0000030-46.2026.5.12.0040
 ATOrd 0000005-67.2025.5.12.0040
 ATSum 0000676-90.2025.5.12.0040
 ATSum 0000271-59.2022.5.12.0040
 ATOrd 0000150-26.2025.5.12.0040
 ATOrd 0000285-38.2025.5.12.0040
 ATSum 0001620-29.2024.5.12.0040
 ATOrd 0000229-39.2024.5.12.0040
 ATSum 0000795-22.2023.5.12.0040
 ATSum 0000014-92.2026.5.12.0040
 ATSum 0001099-07.2024.5.12.0001
 ATSum 0001066-94.2024.5.12.0040
 ConPag 0000688-70.2026.5.12.0040

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 1 (um) dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 11-08-2026, não havia processos na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 23-07-2026, todos referentes à devolução de AR.

II) 17-07-2026 havia **117** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jul) foram prolatadas 54 sentenças liquidadas, o equivalente a **27,14%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 23,96%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,59%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 20 petições não apreciadas no escaninho, todas do dia da correição.



IX) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel alugado que sedia o Foro Trabalhista de Balneário Camboriú passou por melhorias nos anos de 2022 e 2023.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,59, o que a posiciona na 10ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 2 (duas) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Balneário Camboriú.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) window with the following settings:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM AÇENTO E CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** [Calendar icon]
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 11 (onze) contas judiciais pendentes de saneamento.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) window with the following settings:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 3 (três) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Balneário Camboriú.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) window with the following settings highlighted by red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM Acento e cedilha)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** [Calendar icon]
- Contas unificadas:** ☐
- Regime Especial:** ☐
- Contas saneadas:** ☐
- Buttons:** Buscar (green), Limpar (red)

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) window with the following settings highlighted by red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:** ☐
- Regime Especial:** ☐
- Contas saneadas:** ☐
- Buttons:** Buscar (green), Limpar (red)

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROADS ABERTOS

A unidade judiciária protocolizou os **Proads nº 3.798/2026 e 3.800/2026** informando contas judiciais de beneficiários não identificados que estão sendo tratados pela Divisão de Análise e Apoio – DIAP.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas judiciais de processos não arquivados; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 17-07-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação não cumpridas, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. **Preenchimento da agenda:** analisado em 06-07-2026.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença do(a) magistrado(a) na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que registrou a presença da Juíza Titular e do Juiz Substituto até o mês de junho/2026. Não há preenchimento da agenda no mês de julho/2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo preencha, até 05-08-2026 , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença dos magistrados, mantendo-a atualizada mensalmente.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

II. **Sisbajud:** analisado em 07-07-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 74 (setenta e quatro) protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento, o mais antigo desde 18-05-2021 (ATOrd 0001313-51.2019.5.12.0040). Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/ . Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056 . No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 05-08-2026 , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026, que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA Os 2 (dois) protocolos realizados há mais tempo pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem desdobramento, de agosto/2025 (ATOrd 0001660-89.2016.5.12.0040) e de maio/2021 (ATOrd 0001313-51.2019.5.12.0040) permanecem por erro no Sisbajud, com abertura de incidente pela unidade.

III. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 06-07-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 05-08-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

IV. **Fixação dos temas controvertidos:** analisado em 06-07-2026.

Situação encontrada	Não há padronização, nas atas de audiência, da fixação dos temas controvertidos que serão objeto da prova oral, conforme disposto no art. 49 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional . Em alguns processos há a fixação dos temas e em outros não há.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo passe a observar o referido dispositivo, registrando nas atas de audiência os temas controvertidos, ainda que seja tema único.
Exemplo	ATOrd 0001346-31.2025.5.12.0040; ATOrd 0000294-97.2025.5.12.0040; ATOrd 0000814-57.2025.5.12.0040; ATSum 0000746-10.2025.5.12.0040; ATSum 0001583-65.2025.5.12.0040; e ATOrd 0000547-85.2025.5.12.0040.
Análise em 06-08-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Exemplos: ATSum 0000938-40.2025.5.12.0040, ATOrd 0002108-47.2025.5.12.0040, ATSum 0001006-87.2025.5.12.0040, ATOrd 0002111-02.2025.5.12.0040 e ATOrd 0001523-92.2025.5.12.0040.

V. **Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 06-07-2026.

Situação encontrada	Dos 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos que aguardam cumprimento de acordo na tarefa, 15 (quinze) não possuem prazo cadastrado no GIGS e 7 (sete) estão com o prazo vencido no GIGS, o mais antigo (ATOrd 0001433-21.2024.5.12.0040) desde 01-04-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, até 06-08-2026 , faça uma varredura na tarefa para dar andamento aos processos que tiveram o prazo de acordo vencido. RECOMENDA-SE que a secretaria cadastre prazo no GIGS em todos os processos, para facilitar o acompanhamento dos prazos de vencimento dos acordos.
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

VI. **Illumina12 - Sobrestados:** analisado em 07-07-2026.

Situação encontrada	Há 7 (sete) processos sobrestados com prazo vencido, conforme relatório do Illumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que verifique o relatório do Illumina12 e atualize o prazo de validade do sobrestamento para melhor controle desses processos por meio dessa ferramenta, e dê andamento aos processos cujo sobrestamento de fato venceu, até 06-08-2026 .
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

VII. **Determinações específicas em processos:** analisados de 07 a 08-07-2026.

Processo	ATOrd 0001140-17.2025.5.12.0040
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (Aguardando audiência), uma vez que foi encerrada a instrução na audiência realizada em 20-05-2026 (ID 2859f9a). Os autos deveriam estar conclusos para prolação de sentença desde aquela data.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 24 horas e ATENTE o juízo ao disposto no art. 58 do Provimento Geral desta Corregedoria .
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0001006-87.2025.5.12.0040
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (Aguardando prazo), pois deveria estar na tarefa "Aguardando audiência". O fato de o processo não ter saído da tarefa de prazo foi ocasionado pelo expediente ainda aberto por conta de um erro do sistema.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que feche o prazo manualmente e movimente o processo para a tarefa "aguardando audiência".
Análise em 06-08-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir a determinação não cumprida até a data da correição, conforme [item 4.4, IV](#) desta ata; e
- II. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As

liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem buscar reduzir o prazo médio na fase de conhecimento, e aumentar a taxa de solução, priorizando os processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme ["Quadro esquemático das competências"](#), disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve sanear-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no gabinete da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Mayara Ishikawa (OAB/SC nº 47.478), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Balneário Camboriú e Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/SC, Ramon Maçaneiro (OAB/SC nº 20.764), Conselheiro Estadual da OAB/SC, e Rosana Amália Appelt (OAB/SC nº 26.783).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, secretariei a reunião, da qual também participou a servidora Renata Schneider Westphal, Coordenadora Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais da Secretaria da Corregedoria.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as) e propôs dividi-la em três partes: a apresentação das sugestões dos magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú; a manifestação da OAB; e, por fim, informações da Corte de interesse da advocacia.

Quanto às solicitações dos magistrados e servidores, o Corregedor registrou, em primeiro lugar, observação recorrente nas inspeções correcionais realizadas: a expressiva atuação, no Estado, de advogados inscritos em outras unidades da federação, ressaltando que, observadas as exigências administrativas da OAB, notadamente a inscrição suplementar, o exercício da advocacia é livre em todo o país. A advocacia informou que o tema é objeto de debate no Conselho Estadual, noticiando que outras Seccionais dispõem de sistemas que identificam automaticamente a atuação reiterada fora da inscrição originária, providência em estudo na Seccional catarinense, e ponderou que a preocupação não se restringe à reserva de mercado, alcançando a qualidade da prestação dos serviços, ante a celebração de acordos por valores reduzidos em detrimento de direitos consolidados.

A propósito, o Corregedor relatou que o Centro de Inteligência do Tribunal constatou situação em que advogado de outra unidade da federação ajuizou cinco ações no Estado sem a juntada de procuração, tendo, em um dos casos, o suposto cliente comparecido ao balcão da Secretaria da Vara para informar que não havia autorizado o ajuizamento, tendo apenas realizado consulta prévia. Discutiu-se, na sequência, a denominada advocacia predatória e a mercantilização da atividade, com relatos de escritórios que operam de forma massificada, mediante captação digital e triagem automatizada, com metas de acordo desvinculadas do direito discutido.

O Corregedor transmitiu, ainda, observação de um dos magistrados da região a respeito dos processos que tramitam sob a sistemática do Juízo 100% Digital — modalidade que alcança mais de 98% dos feitos em uma das Varas e mais de 92% na outra —, no que se refere à suficiência da intimação do advogado para a aplicação da pena de confissão à parte ausente à audiência de instrução. Registrou existir súmula deste Regional em sentido negativo e noticiou que a matéria é objeto do Tema 109 do TST, de relatoria do Ministro Alexandre Luiz Ramos, cuja questão jurídica foi recentemente redefinida para abranger duas hipóteses — a

exigência de intimação pessoal com prévia e expressa advertência e a suficiência da intimação por meio de advogado com poderes para receber notificação —, com expectativa de definição no próximo ano.

Transmitiu, também, solicitação no sentido de que a petição inicial indique de forma completa e correta o endereço da parte autora, uma vez que, declarada a nulidade da audiência em que aplicada a pena de confissão, a intimação pessoal fica prejudicada pela dificuldade de localização. A advogada Rosana Amália Appelt sugeriu, a propósito, a possibilidade de compartilhamento, entre as unidades judiciárias, dos dados cadastrais atualizados por ocasião das audiências, observando que o intervalo até a citação inicial tem se alongado.

Aberta a palavra à OAB, a advocacia registrou não haver demandas expressivas, mas apresentou algumas questões pontuais. A primeira referiu-se aos peritos nomeados para a elaboração de cálculos, apontando-se a ocorrência de erros básicos — como a ausência de abatimento de valores pagos —, com diferenças que se evidenciam quando as partes apresentam recálculo, motivo pelo qual se pediu maior atenção a esses trabalhos, tanto mais relevante em unidades nas quais predomina a sentença líquida.

A segunda reivindicação diz respeito à padronização dos procedimentos entre as duas Varas do Trabalho da localidade. Registrou-se que, uniformizado o prazo de defesa em quinze dias, subsistem divergências quanto à designação de audiência de conciliação e à respectiva ordem procedimental, bem como quanto ao momento de realização da perícia — se anterior ou posterior à audiência de instrução —, o que gera insegurança à advocacia. O Corregedor esclareceu que o procedimento da CLT prevê a audiência desde o ajuizamento, mas que a flexibilização iniciada no período da pandemia, com a concessão de prazo para defesa, foi mantida por diversas unidades em razão do volume de serviço, com reflexos sobre as oportunidades de conciliação, e ponderou que a equalização da carga de trabalho tende a viabilizar, no prazo de um ano a um ano e meio, o retorno à praxe da oralidade e da audiência, a critério dos(as) magistrados(as), como previsto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT-12.

Registrou-se, ademais, questão relativa ao lançamento dos prazos no PJe: em despachos de natureza terminativa proferidos na fase de execução, tem-se lançado no sistema o prazo assinalado para a manifestação subsequente — de trinta dias, por exemplo — e não o prazo recursal do agravo de petição, o que ocasionou a perda de prazo por advogados que se orientam pela caixa de pendências, ainda que a contagem oficial decorra da publicação no Diário Eletrônico. Sugeriu-se a padronização do lançamento, tendo o Corregedor registrado que levará o ponto aos magistrados, embora o prazo lançado no sistema PJe não vincule a parte porquanto prevalece o prazo de lei para recurso.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro consiste na igualação do número de processos novos entre as unidades, admitida, na versão autorizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a variação de 15% acima ou abaixo da média dos últimos doze meses — o que corresponde a cerca de trezentos processos —, com revisão semestral da qual participam a OAB, a AMATRA e o sindicato, entre outros atores, havendo expectativa de redução desse percentual a partir de janeiro e de plena equalização das Varas até julho do próximo ano. O segundo consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, ao qual aderiram cerca de quarenta e cinco magistrados mediante edital, cada qual responsável por três a quatro audiências semanais, com atribuição restrita a instruir e julgar os processos com audiência de instrução oriundos das unidades de pauta mais extensa — tendo sido remetidos, neste primeiro momento, cerca

de mil e quinhentos processos —, retornando o feito à Vara de origem após o trânsito em julgado ou o julgamento do recurso.

Indagado sobre a receptividade da medida, o Corregedor informou não haver reclamações relevantes por parte dos magistrados. Esclareceu, ainda, a distinção entre os dois institutos: na equalização, o processo redistribuído permanece na Vara destinatária até o arquivamento; no Núcleo 4.0 de primeiro grau, a atuação limita-se à instrução e ao julgamento.

A advocacia suscitou questão relativa à atuação do CEJUSC de 2º grau em apoio às unidades de primeiro grau. O Corregedor esclareceu que os CEJUSCs vinculam-se à Vice-Presidência, e noticiou o redimensionamento das unidades, reduzidas de quatorze para seis, com limite de processos por Vara em cada região, registrando que pedido formulado por unidade da região para envio de quantitativo superior ao consensuado foi recentemente indeferido pela Presidência.

O Corregedor expôs o cenário de força de trabalho, informando que, das sessenta Varas do Estado, dezenove atuam com um único magistrado, número que aumentará com aposentadoria iminente e com o preenchimento de vaga feminina no Tribunal, alcançando mais de um terço das unidades. Quanto aos servidores, o déficit situa-se em cerca de 15%, com projeção de aproximar-se de 20% até o final do ano, uma vez que a vacância decorrente de aposentadoria ou que gere pensão não é repostada, admitida a reposição apenas nas hipóteses de exoneração, em razão da vedação ao aumento de despesa. Citou, como exemplo, unidade do Estado que atua com metade do quadro efetivo.

Relacionou tal cenário ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, informando que a Presidência do TST tem referido a admissão de novos servidores ao respectivo julgamento como à existência de orçamento, bem como que o TST e o CSJT constituíram comissão, com prazo de cento e oitenta dias prorrogável por igual período, para o levantamento funcional de magistrados e servidores em todos os Regionais, o que torna próxima a perspectiva de uma equalização nacional. Manifestou preferência pela solução legislativa, mediante a regulamentação do inciso final do artigo 114 da Constituição Federal — objeto de projeto de lei em tramitação no Senado —, ponderando que o julgamento do tema poderá implicar corte expressivo da competência da Justiça do Trabalho, com deslocamento de processos ao juízo cível, e solicitou o apoio da OAB no acompanhamento da matéria.

Na última parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, com indicação dos de fonte aberta, acessíveis à advocacia, e dos de acesso restrito, além da organização por assuntos, pedindo que a informação seja repassada aos demais colegas da Subseção. A advocacia registrou haver promovido capacitações sobre o tema. O Corregedor noticiou que servidora com atuação em pesquisa patrimonial integra, desde janeiro, a equipe da Corregedoria, levando esse conhecimento às unidades por ocasião das correições presenciais.

Discorreu, ainda, sobre o uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio ao serviço, sempre sob supervisão humana, ilustrando com caso em que a análise de matrícula imobiliária extensa, realizada manualmente ao longo de uma tarde, foi reproduzida pela ferramenta em poucos minutos, com resultado mais completo, e alertou, tanto internamente quanto em relação à advocacia, para os riscos da injeção de comandos ocultos (“*prompt injection*”).

O Corregedor tratou do julgamento fracionado em primeiro grau, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, cujo objetivo é padronizar o procedimento — e não impor ao magistrado a sua adoção —, difundindo o instituto para que, caso a caso, seja requerido pelas partes e apreciado pelo juízo, podendo este fazê-lo de ofício. Quanto ao segundo grau, esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026, que revogou a RA 10/2018, alterou o procedimento dos incidentes de IRDR e IAC: o processo recursal não permanece suspenso até a definição da tese, adotando-se a mesma sistemática do primeiro grau, com a devolução dos autos recursais à Vara de origem, a constituição de autos suplementares e a respectiva retificação da autuação destes para IAC ou IRDR, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese e julgar o tema afetado, enquanto os demais itens do recurso seguem para a Turma julgadora.

Por fim, alertou quanto ao agravo interno interposto contra a decisão que denega seguimento ao recurso de revista, cuja multa varia de 1% a 5% sobre o valor da causa, independentemente do tema e do valor discutidos. Ressaltou que a maioria do Pleno tem aplicado a multa no teto máximo nos casos de não conhecimento ou de desprovimento, ainda quando a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação do precedente — posição da qual diverge, por entender ausente a manifesta protelação exigida para a penalidade —, recomendando atenção da advocacia quanto ao ponto.

Em encerramento, a advocacia registrou elogios à atuação dos magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, destacando a celeridade na tramitação dos feitos e o bom atendimento dispensado à advocacia, e ressaltou a importância do diálogo institucional. O Corregedor agradeceu a presença e os elogios, comprometendo-se a transmiti-los aos magistrados e servidores, e colocou a Corregedoria à disposição.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Valdir Colauto Rodrigues Junior, no dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, tendo por escopo a verificação dos itens objeto da correição, a análise dos painéis de gestão (PJe, Illumina e Garimpo), o acompanhamento do primeiro ciclo da equalização de acervos e o alinhamento de rotinas de secretaria, especialmente quanto a valores depositados em contas judiciais.

Quanto à equalização de acervos instituída pela Resolução Administrativa, verificou-se que a unidade não ingressou no primeiro ciclo, por haver permanecido dentro da faixa equalizada: o acervo apurado por juízo situou-se em torno de 996 processos, para teto aproximado de 1.015, considerado o período de apuração de 1º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026. Esclareceu-se a sistemática do programa: no primeiro ciclo, 16 unidades ficaram na condição de redistribuidoras e 19 na de recebedoras; as varas de grande porte que redistribuem têm permanecido com distribuição mensal entre 160 e 180 processos com dois magistrados em atuação e de 80 a 90 processos nas unidades com um único magistrado; o objetivo institucional é reduzir progressivamente a janela entre as unidades — hoje da ordem de 30% — para o parâmetro de mais ou menos 10% em relação à média, por juízo. A norma passou a prever proteção para os períodos de afastamento: a unidade com dois juízos receberá sempre na proporção de dois acervos, com estimativa anual em torno de 1.950 processos, ou cerca de 1.800 consideradas as oscilações, ao passo que a vara com um único juízo terá garantido o piso de um acervo.

Examinou-se o volume de cartas precatórias recebidas, apurando-se, em pesquisa realizada durante a reunião no relatório de distribuição consolidada por classe, 233 cartas precatórias no período da equalização, número considerado elevado. A maioria se refere a execuções — frequentemente sem indicação de bens, apenas de endereço — além de oitivas de testemunhas, citações e notificações, circunstância atribuída ao perfil do Município, que concentra patrimônio imobiliário de devedores domiciliados em outras localidades.

Quanto ao movimento processual, verificou-se o recebimento de 1.487 processos entre 1º de janeiro e a data da reunião, com projeção de superar 2.000 casos novos no ano, quadro que reforça a probabilidade de ingresso no próximo ciclo da equalização na condição de redistribuidora. A Secretaria conta atualmente com nove servidores, excluídos os assessores, para lotação paradigma de sete, do que resulta superávit de dois. A lotação paradigma passou a ser revista semestralmente, com apuração encerrada em 31 de julho e cômputo dos últimos 36 meses de movimentação, de modo que a próxima revisão, prevista para dezembro, deverá refletir o crescimento recente da distribuição. Ponderou-se, contudo, que o quadro de pessoal do Regional permanece limitado pela existência de cerca de 156 cargos vagos pendentes de autorização de provimento pelo CSJT.

Nos itens apontados na correição, quanto ao preenchimento da agenda de presença do magistrado na unidade, que registrava as agendas de titular e de substituta apenas até junho, informou-se que a rotina já foi regularizada e encontra-se atualizada. Quanto aos desdobramentos do Sisbajud, verificou-se que 74 protocolos estão em tratamento dentro do prazo, remanescendo dois casos com pendência sistêmica: um valor já transferido e liberado, que segue indevidamente registrado como pendente, objeto de requerimento ao CNJ, e um valor da ordem de R\$ 100,00 depositado em instituição financeira que encerrou atividades, o que inviabiliza o desdobramento pela via ordinária. Constatou-se, ainda, o cumprimento da determinação de praxe da correição e o tratamento dos protocolos apontados.

Quanto aos valores ínfimos constrictos pela ferramenta de reiteração automática, alinhou-se o entendimento de que não se justifica o desbloqueio reiterado, na medida em que a ferramenta os bloqueia novamente no dia seguinte, ficando a orientação de manutenção desses bloqueios parciais até a implantação da nova plataforma. Anotou-se que o novo manual contempla parâmetro de valor mínimo, atualmente na faixa de R\$ 50,00, e que a servidora responsável estudará a configuração de margem que permita ao sistema ignorar valores irrisórios.

Quanto à certidão relativa aos processos sobrestados, informou a unidade já haver realizado a verificação com apoio do projeto Garimpo, separando previamente os feitos com valores associados, tendo o magistrado recomendado que a consulta ao Garimpo seja sempre realizada por ocasião da lavratura dessas certidões, sem prejuízo da conferência nos demais sistemas, pois há casos de contas antigas com valores não associados ao processo. Os processos sobrestados apontados no painel Illumina12 encontravam-se zerados. Registrou-se um processo que permanecia em tarefa inadequada após o encerramento da instrução, situação já corrigida, e um caso de permanência indevida aguardando prazo decorrente de falha do próprio PJe, já comunicada e reconhecida pela unidade.

No tocante às audiências, orientou-se que seja fixado, na abertura da instrução, o tema controvertido ou objeto da prova, na forma do Provimento, observando-se que a exigência de minutagem das gravações foi dispensada por comunicado da Corregedoria, porquanto a extração por inteligência artificial passou a suprir aquela finalidade, sendo o registro do objeto da prova na ata relevante inclusive como baliza para a ferramenta. Esclareceu-se que a fixação prévia dos temas não limita a condução da audiência, que permanece a critério do juízo.

Em relação ao projeto Garimpo, verificou-se que a lista da unidade se encontra tratada e sob controle: dos 19 registros exibidos, sete já estavam com saldo zerado, aguardando apenas a carga mensal do banco para baixa definitiva, e os demais contam com PROAD aberto ou pedido complementar aceito pela Corregedoria. Orientou-se que novos valores sobre o mesmo assunto sejam incluídos por pedido complementar no PROAD já existente e que a servidora responsável mantenha acompanhamento mensal da lista, filtrando por data, de modo a distinguir os casos de mero atraso da carga bancária das pendências reais.

Tratou-se dos resíduos de centavos em contas judiciais decorrentes de diferenças de atualização entre a data do alvará e a do pagamento. Relatou-se tratativa mantida com a agência centralizadora da Caixa Econômica Federal, que forneceu o manual interno do sistema SIF, segundo o qual diferenças de até R\$ 10,00 devem ser suportadas pela própria instituição. Registrou-se a expectativa de lançamento da nova versão da ferramenta (SIF 2.0), com integração da Caixa e do Banco do Brasil ao PJe, recomendando-se, desde logo, a expedição dos alvarás pelo valor atualizado da data da emissão.

Quanto aos valores mantidos em conta recursal, inclusive depósitos recursais em FGTS não convertidos em conta judicial, cuja movimentação escapa à unidade quando os autos se encontram em instância superior, colheu-se a sugestão de que a Corregedoria assumira a tarefa de forma centralizada, a fim de que, verificada a existência de saldo, determine-se à instituição financeira a transferência para conta judicial vinculada ao processo, com juntada do comprovante, medida de baixa complexidade e apta a melhorar a remuneração dos valores e o saneamento dos registros.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

■ 7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e compartilhamento de boas práticas no Pje.

Foram esclarecidas dúvidas, realizados e atualizados cadastros no PDPJ, assim como apresentadas boas práticas acerca do uso dos principais convênios. As boas práticas foram apresentadas em casos concretos, de processos que tramitam na unidade judiciária.

A servidora demonstrou, também, como utilizar o Gemini Notebook para auxiliar na análise dos resultados dos convênios.

■ 7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

■ 7.5. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Valdomiro Paes Landim, Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Leonardo Frederico Fischer e Elton Antônio de Salles Filho, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, justificou a ausência.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores(as) e magistrados(as) do Foro;

- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;

- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre juízes(as) e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de agosto de dois mil e vinte e seis, com o Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho, e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú para confraternização e reunião de encerramento.

O Exmo. Corregedor dispensou a presença da Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª VT, e dos Exmos. Juízes Valdomiro Paes Landim e Elton Antônio de Salles Filho, Substitutos da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho, respectivamente.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi,

Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Balneário Camboriú e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer enalteceu o trabalho desenvolvido pela assessora Aline de Oliveira, com destaque para o estudo e a utilização de ferramentas de inteligência artificial para auxiliar na elaboração de minutas de sentenças e decisões. Incentivou todos(as) os(as) servidores(as) do Foro para estudar e começar a utilizar essas ferramentas também para as atividades de secretaria.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

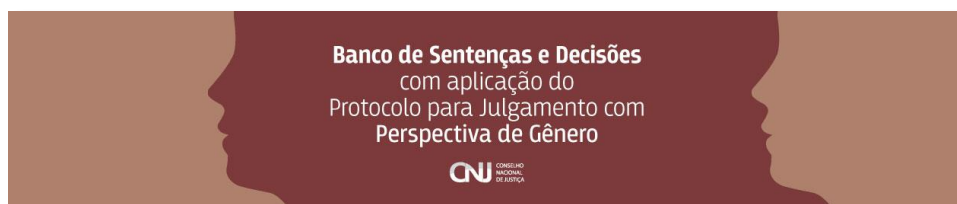
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das observações constantes no [item 4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000110-34.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes, Roberta Alessandra da Silva Colares e Renata Schneider Westphal, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correções

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria